



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45
Rua São Luiz, 111 - Centro
Telefone: (16) 3348-9300
Site: www.motuca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.603 DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos Municipais nos dias 02 e 03 de maio de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, parágrafo único, II da Lei Orgânica do Município.

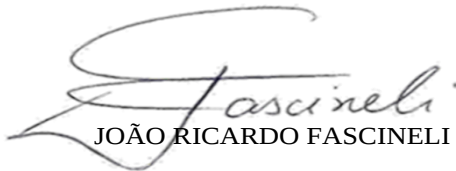
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 02 de maio (quinta-feira) a 03 de maio de 2.024 (sexta-feira), posterior ao feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Parágrafo Único: Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, sendo que os servidores gozarão folga em ocasião oportuna a ser definida pelos respectivos Diretores de Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 30 de abril de 2.024..



JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 3162 DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

*Dispõe sobre concessão de
Licença Maternidade a Sra.
Laurylaine Silva Vale Chiquitani.*

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigos 7º, inciso XVIII e 39, § 3º, da Constituição Federal, e Art. 1º da Lei Municipal nº 784, de 27 de maio de 2.019. RESOLVE:

I - Conceder à Senhora Laurylaine Silva Vale Chiquitani, ocupante do emprego permanente de Atendente, a Licença Maternidade de 180 dias, a partir de 27 de abril de 2.024.

II - As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos, a contar de 27/04/2024.

Palácio dos Autonomistas, aos 30 de abril de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal